

INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES

Processo nº: 164/2022

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 07/2022

Tipo: Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Ficam intimadas as empresas licitantes para que, caso queiram, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas inabilitadas na fase de julgamento de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em atendimento ao art. 109, §3º da lei 8.666/93.

EMPRESA INABILITADAS QUE APRESENTARAM RECURSOS:

- 1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
- 2- PERFIL ENGENHARIA LTDA;
- 3- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente